



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.365

Aprova alterações curriculares para os Cursos de Arquitetura e Urbanismo e Direito.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010;

o Ofício DEHIS/ICHS/UFOP nº 19/2015, de 8 de abril de 2015;

o Ofício COTUR/UFOP nº 04/2015, de 20 de maio de 2015;

o Ofício CODIR nº 02/2015, de 12 de maio de 2015;

o Ofício COARQ nº 04/2015, de 21 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, de acordo com o curso, a disciplina obrigatória relacionada a seguir **pela disciplina obrigatória INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA (HIS300)**, mantendo o período de oferta e os pré-requisitos já estabelecidos, quando houver.

a) Arquitetura e Urbanismo: **Introdução à Sociologia A (CSA606)**;

b) Direito: **Sociologia Geral (HIS115)**.



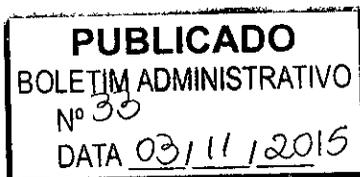
Art. 2º Estabelecer as seguintes equivalências:

Curso	Disciplina atual	Disciplina antiga
Arquitetura e Urbanismo	Introdução à Sociologia (HIS300)	Introdução à Sociologia A (CSA606)
Direito	Introdução à Sociologia (HIS300)	Sociologia Geral (HIS115).

Art. 3º Essas alterações não implicam acréscimo de encargo didático e de docente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2015.

Ouro Preto, em 19 de junho de 2015.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente